



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

006

S.S. 08/06/20
AS COMISSÕES
Camelier

Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí, permitindo a anexação de diploma pelo(a) Vereador(a) à Moção.

Art. 1º. Adiciona a seguinte parte ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 004/2017:

“**Art. 1º.** A Resolução nº 002, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes redações:

(...)

Art. 193. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, reivindicando providências, hipotecando solidariedade, protestando ou repudiando.

I – O (a) Vereador(a) poderá anexar à Moção de Aplausos e Congratulações um documento por ele(a) mesmo produzido, a ser entregue ao(à) homenageado(a), o qual deverá conter:

- a – um caput com o nome da Câmara Municipal e da Moção;
- b – nome do(a) homenageado(a);
- c – ementa reduzida da Moção; e

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

d – nome do(a) autor(a) da Moção e data.

§ 1º - No documento citado no inciso anterior, não serão permitidas imagens, expressões que desrespeitem as normas da linguagem culta ou fatos que não constem na Moção.

§ 2º - Através de Requerimento por escrito do(a) autor(a) da Moção, será expedido um Certificado da Moção de Aplausos e Congratulações, a fim de ser entregue ao(à) homenageado(a).

§ 3º Os certificados previstos no § 2º ficam limitados a 12 (doze) por Vereador durante o ano legislativo”.

(...)

Sala de Sessões, “Vereador Rafael Orsi Filho”, 28 de maio de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 01198/2020	Data: 08/06/2020 Hora: 15:30
	Emenda Nº 6 ao Projeto de Resolução Nº 4/2017
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
	Assunto: Altera a Resolução n.º 002, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí.

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” **

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/30C2-764A-484C-CCB3> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30C2-764A-484C-CCB3



Hash do Documento

132C82C2B4BA66B669C57ED98515B1F2C5E58815DD895D50C889B8BBD37A192A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 07/06/2020 15:37

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

